



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Parnamirim/RN  
PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 01/2019.

Modifica o Artigo 81, inciso III e o Artigo 106, *caput* da Resolução nº08, de 18 de dezembro de 2008 – Regimento Interno, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** - O inciso III do Artigo 81 da Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2008 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – (...)”

**III – ordinárias, as de qualquer sessão Legislativa, realizada de segunda à quarta-feira, no horário com o início às 10:00 horas;**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim/RN**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Artigo 106, *caput*, da Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2008 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

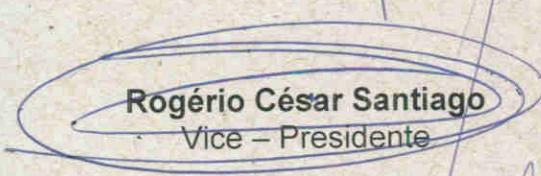
**Art. 106** – As sessões ordinárias terão início às 10:00 horas e duração de três horas.

“§ Único - A sessão poderá ser prorrogada por deliberação do Plenário da Câmara, a requerimento por qualquer de seus membros ou proposta da mesa, devendo o requerimento ser discutido e encaminhado a votação.”


**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Irani Guedes de Medeiros**  
Presidente

  
**Rogério César Santiago**  
Vice – Presidente

  
**Vandilma Maria de Oliveira**  
1º Secretária

  
**Gustavo Negócio de Freitas**  
2º Secretário